

Proc. Administrativo 71- 10.298/2022

De: Alcir C. - SEARH - AEL

Para: SEARH - CPL - INS - Instrução de Processos

Data: 28/02/2023 às 12:53:19

Setores envolvidos:

PGM, PGM - APRO3, SESDEM, SEARH, SEARH - ADJ, GAB - COGEA, SEMOP, SEARH - CPL, SEARH - COP, SEARH - AEL, SEMOP - COP, SESDEM - SLCO, SEARH - CPL - INS, SEARH - COP - INS, SEMOP - COP - INS, PGM - ASTEJ - ASTEC5

MATERIAL DE SINALIZAÇÃO (ROTATÓRIA/TREVO)

Segue Parecer Técnico.

—

Alcir Rafael Fernandes Conceição
Assessor Especial de Licitações

Anexos:

Parecer_Ressalvas_Sinalizacao.pdf



Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
ASSESSORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO – AEL

PARECER TÉCNICO

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo 10.298/2022

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação.

EMENTA: PARECER TÉCNICO. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL VIÁRIO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (ROTATÓRIA/TREVO), QUE TEM O OBJETIVO DAR MAIOR FLUIDEZ AO TRÂNSITO NAS RUAS E AVENIDAS DE TODA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, BEM COMO A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO.

Vieram os autos em epígrafe, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de Material viário para sinalização horizontal (rotatória/trevo), que tem o objetivo dar maior fluidez ao trânsito nas ruas e avenidas de toda jurisdição do município de Parnamirim/RN, bem como a manutenção e ampliação., para que esta especializada se manifeste acerca das ressalvas apontadas pela Procuradoria Geral.

1. DA ANÁLISE FÁTICA

1.1 Trata-se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca das ressalvas apontadas pela PROGE em seu parecer (Despacho 61-10.298/2022), listadas no item 25 do referido parecer.

1.2 Em sua manifestação (Despacho 70- 10.298/2022), o Pregoeiro apresentou as providências adotadas para as ressalvas das alíneas “a”, “b”, “d” e “e”.

1.3 Por fim, merece destaque a ressalva apontada na alínea “c” que trata do tempo de duração do envio dos lances.

1.4 Por se tratar de licitação com modo de disputa aberto, esta será regida pelo que dispões o artigo 26-B do Decreto Municipal Nº 5.868 e suas posteriores alterações, e não pelo 26-C que rege o modo de disputa aberto e fechado.

1.5 Portanto, nesse ponto, o Edital deve manter-se inalterado.



PARNAMIRIM
PREFEITURA



Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
ASSESSORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO – AEL

Cumpridas as ressalvas, devolvo os autos à CPL para prosseguimento do feito.
É o parecer, salvo melhor juízo.

Parnamirim / RN, data da assinatura digital.

Alcir Rafael Fernandes Conceição

Assessor Especial de Licitações

OAB/RN 7038 – Mat. 5156

Assinado por 1 pessoa: ALCIR RAFAEL FERNANDES CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/4CC-4B41-C974-1844> e informe o código 44CC-4B41-C974-1844





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44CC-4B41-C974-1844

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALCIR RAFAEL FERNANDES CONCEIÇÃO (CPF 045.XXX.XXX-28) em 28/02/2023 12:53:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/44CC-4B41-C974-1844>